



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí  
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325 /2024**

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria: Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Objeto: Gêneros Alimentícios Perecível.

**1. DO OBJETO:**

O Registro de Preços unitários a que diz respeito esta Dispensa de licitação, conforme Art. 75, III alínea "a" da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem por objeto a eventual Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios **Perecíveis**, tendo em vista que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024, PROCESSO Nº 63/2024, para a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, encerrou como "fracassado".

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	8	kg	Alho Branco – Convencional. Tamanho médio, firmes, com casca seca, sem brotação, feridas, mofo nem áreas amolecidas.	R\$ 43,50	R\$ 348,00
02	290	kg	Banana Prata – Convencional. Grau médio de amadurecimento, casca amarela, sem partes moles ou machucadas de 1ª qualidade.	R\$ 5,95	R\$ 1.725,50
03	13	kg	Carne Bovina Moída, músculo, resfriada – sem cheiro, aspecto, cor e sabor próprio, livre de parasitas e qualquer substância nociva. Moída, embaladas em saco de polietileno adequado para tal função, transparente, descartáveis, resistente ao manuseio. Cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data da embalagem e data de validade. O fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto.	R\$ 18,25	R\$ 602,25
04	90	kg	Cebola, de qualidade firme e intacta, livre de sujidades e danos mecânicos.	R\$ 5,25	R\$ 472,50
05	15	unid	Ervilha congelada contendo 1kg cada.	R\$ 24,25	R\$ 363,75
06	100	kg	Laranja Suco – Convencional. Tamanho médio casca lisa, sem machucados, com talos verdes.	R\$ 2,85	R\$ 285,00
07	15	unid	Milho congelado contendo 1kg cada.	R\$ 25,75	R\$ 386,25



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí**  
**Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania**

08	225	kg	Maçã Gala – Convencional. Tamanho médio, com médio grau de amadurecimento, cor viva, casca lisa, sem depressões ou machucados.	R\$ 11,55	R\$ 2.598,75
09	50	kg	Manga – Convencional. Tamanho Médio, grau médio de amadurecimento, casca firme e limpa, sem rachaduras, machucados ou partes escuras.	R\$ 12,25	R\$ 612,50
10	50	cartela	Ovos de Galinha Brancos tipo 1 – Frescos, inspecionados e classificados. Armazenados em embalagem própria, constando informação nutricional, nome do produtor, data de fabricação e validade. Contendo 30 unidades	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
11	75	kg	Peito de Frango – sem pele, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio. Pacotes de 1kg com rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento e validade. Deve constar ainda o carimbo de inspeção federal, validade acima de 8 meses.	R\$ 14,55	R\$ 1.091,25
12	15	kg	Pimentão verde, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	R\$ 9,85	R\$ 147,75
13	10	unid	Patê de Peru contendo 100g, água, carne de frango, gordura de frango, margarina, (contendo leite), gordura suína, fécula de mandioca, sal, proteínas de soja e conservador nitrido de sódio.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
14	10	unid	Patê de Frango contendo 100g, água, carne de frango, gordura de frango, margarina, (contendo leite), gordura suína, fécula de mandioca, sal, proteínas de soja e conservador nitrido de sódio.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
15	10	unid	Patê de Presunto contendo 100g, água, carne de frango, gordura de frango, margarina, (contendo leite), gordura suína, fécula de mandioca, sal, proteínas de soja e conservador nitrido de sódio.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 9.790,50</b>	

### 3. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de **perceíveis** para a Secretaria: Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, visa o fornecimento de alimentos seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável de crianças e jovens cadastrados e beneficiários dos programas sociais de Barra do Quaraí-RS, garantindo a melhoria e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

### 4. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí**  
**Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania**

---

A entrega do(s) produto(s) será parcelada conforme a necessidade e deverão ser entregues em até 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, no local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, trabalho e Cidadania de segunda-feira a sexta-feira, no período da manhã, da seguinte forma:

- 4.1. Alimentos perecíveis** será parcelada, semanalmente, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para melhor acompanhamento da validade dos itens.
- 4.2.** O(s) alimento(s) perecíveis deverão estar em conformidade com as características sensoriais e temperatura recomendadas com base nas normas técnicas que regulamentam o fornecimento de alimentos perecíveis.
- 4.3.** Todas as carnes, embutidos, deverão ser transportadas em veículo refrigerado, a fim de não serem entregues em temperatura ambiente. O transporte dos produtos deve ser feito dentro do preconizado pela legislação sanitária, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte de alimentos, em veículo limpo, com cobertura protetora para carga, de forma que mantenha a integridade do produto.
- 4.4.** A temperatura das carnes deve observar o estabelecido nas normas sanitárias.
- 4.5.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas, atóxicas, fechadas, próprias para alimentos, devidamente identificadas. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
- 4.6.** Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, momento em que será verificado o estado de conservação das embalagens.
- 4.7.** Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição, sob pena de ao não o fazer.
- 4.8.** O produto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.
- 4.9.** O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á por aceite da Secretaria requisitante, após inspeção quanto à conformidade do objeto com o estabelecido no presente edital.
- 4.10.** Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- 4.11.** O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

Não será solicitada amostra de produtos.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia após a entrega previamente comprovada e autorizada pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

## **7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí  
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

CÓD. RED.	PROJ. ATIV.	ELEM. DESP.	Funcional
182	2.135	3.3.90.30.07.00.00	08.122.0801.2.135
211	2.138	3.3.90.30.07.00.00	08.122.0801.2.138
224	2.228	3.3.90.30.07.00.00	08.244.0801.2.228

## 8. OBRIGAÇÕES

As obrigações da Contratada estão previstas no edital.

As obrigações da Contratante estão previstas no edital.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, entrega devera ser continua e fracionada, conforme demanda desta secretaria.

## 10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Barra do Quaraí/RS 02 de agosto 2024.

Elizete Lopes Backes  
Assistente Social – CRAS

Rogério Blanco Neto  
Secretário Municipal Secretaria Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Cidadania